



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Parecer nº 4619259/2017-DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Processo nº: 08270.004988/2017-64 - **Processo Administrativo Anulatório**

Interessado: **ANDREW JAMES BEER**

Assunto: Perda das condições que ensejaram a permanencia do estrangeiro e procedimento para revogação.

Revogação ou cancelamento de permanencias concedidas pelo DEMIG/SNJC/MJSP e pela DICRE/CGPI/DIREX/PF, portaria nº 04/2015-MJSP. Fraude em pedidos de permanencias com base em casamento, união estável ou proble brasileira

1. Trata o presente procedimento de cancelamento da permanencia definitiva ao amparo da União Estável provocado pela própria ex-companheira do estrangeiro **ANDREW JAMES BEER**, união declaratória ocorrido em 12/11/2014, conforme documentos anexados, entre eles certidão **rescindindo a escritura pública declaratória de união estável, com data de 17/06/2016**, o estrangeiro obteve a permanencia definitiva em 06/03/2015, data do efetivo registro, e pelas informações da requerente Senhora CHARLENE VERAS MARTINS, tão logo o estrangeiro recebeu sua carteira de identidade, saiu desta Capital e mudou de domicílio, residindo hoje no Estado de Santa Catarina.
2. Diante do requerimento da ex-companheira, e da situação atual do estrangeiro sem nenhum amparo legal sob a ótica do cancelamento da união estável, e tendo permanecido em união estável com a compaheira brasileira apenas o tempo necessário para o mesmo adquirir a carteira de identidade estrangeira com o status "permanente" ou seja, um ano e sete meses (1 ano e 7 meses), tudo levando a crer que foi apenas para obtenção da residencia permanente.
3. Desta forma **REVOGO O ATO CONCESSIVO DA PERMANENCIA DEFINITIVA**, com base no determinado pelo parecer nº 24/2017-DIEP/DEMIG/SNJ e na forma da Lei nº 9.784/1999.
4. Expeça-se notificação por escrito ao estrangeiro do teor desta decisão.

Alexsandra Oliveira Medeiros Reis
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/12/2017, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619259** e o código CRC **C685264F**.

Referência: Processo nº 08270.004988/2017-64

SEI nº 4619259